

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA PROJETAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 227.529.430-91, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PROJETAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.443.077/0001-05, estabelecida na Avenida Sol da América, 205, Sala 01, Centro, na cidade de Vista Alegre, RS, aqui representada por seu representante legal **ANA MARIA PEROZA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF nº 021.695.740-00, residente no Município de Vista Alegre, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e DA VIGÊNCIA

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 06/2019, modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, no Contrato nº 16/2019, as partes resolvem prorrogar a vigência para a prestação dos serviços contratados, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, diante das justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, a qual restou aceita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 06 de Maio de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

PROJETAR ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

CPF

2º)

CPF